

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2003

IV

Série

Número 94

Sumário

CHELSEA- CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
ACTA NÚMERO DEZANOVE

CHELSEA- CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**Requerida autorização judicial para proceder à redução de capital****Acta número dezanove**

Ao dia um do mês de Abril de dois mil e três, pelas dez horas, na sua sede social sita na Avenida Arriaga número setenta e sete, Edifício Marina Forum, quinto andar, sala quinhentos e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, teve lugar a Assembleia Geral da sociedade CHELSEA – CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA., sociedade comercial por quotas, com o capital social de dez milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o número mil novecentos e trinta e seis, pessoa colectiva número cinco um zero sete oito dois três, estando presentes os sócios CACIQUE AGRÍCOLA S.A., titular de duas quotas uma no valor nominal de cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos e outra no valor nominal de cinco milhões duzentos e vinte e dois mil oitocentos euros e noventa e um cêntimos, CESÁRIO COIMBRA NETO, titular de uma quota no valor nominal de mil e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, e SÉRGIO COIMBRA, titular de uma quota no valor nominal de mil e quarenta e quatro euros e oito cêntimos, todos devidamente representados pelo Senhor Doutor Carlos Marcelo Gomes Correia, conforme cartas de representação que se encontram arquivadas na sede da sociedade, o qual, decidiu constituir esta assembleia sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Apreciação do relatório de gestão e das contas do exercício encerrado em trinta e um de Dezembro de dois mil e dois e aplicação dos resultados relativos ao mesmo exercício.

Ponto dois: Aprovar a distribuição da totalidade dos lucros acumulados, no montante de € 2.216.873,74 (dois milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), a serem pagos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

Ponto três: Redução do capital social, para o montante de € 9.003.651,81 (nove milhões três mil seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos), com vista à libertação do excesso de capital, pela redução do valor nominal de uma das quotas detidas pela sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A.

Ponto quatro: Transferência do Imóvel sita na Avenida Cidade Jardim, número oitocentos e três, Jardim Paulista, São Paulo, Brasil, para a Sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A.

Aberta a sessão, entrou-se na apreciação do ponto um da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as contas do exercício encerrado em trinta e um de Dezembro de dois mil e dois, as quais apresentam um resultado líquido negativo de € 2.597.005,64 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), o qual transita para o exercício seguinte.

Entrando-se na apreciação do ponto dois da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a distribuição da totalidade dos lucros acumulados, no montante de € 2.216.873,74 (dois milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), a serem pagos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social. Declararam os sócios CESÁRIO COIMBRA NETO e SÉRGIO COIMBRA, que transferem, a título gratuito, à sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A. os seus respectivos créditos resultantes da distribuição de dividendos ora efectuada.

Entrando-se, de seguida, na apreciação do ponto três da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos artigos 94º e 95º do Código das Sociedades Comerciais, e de acordo com o Balanço encerrado em trinta e um de Dezembro de dois mil e dois proceder à redução do capital social da sociedade do actual montante de € 10.449.781,73 (dez milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos), para o montante de € 9.003.651,81 (nove milhões três mil seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos), sendo

a redução no montante de € 1.446.129,92 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos). A redução do capital social ora deliberada tem em vista a libertação do excesso de capital social da sociedade. Em conformidade com as disposições legais verificou-se que a situação líquida da sociedade, após a redução, excede em mais de 20% o novo capital social, como se comprova pelo balanço da sociedade apreciado pelo Revisor Oficial de Contas Dr. Paulo Ferreira. A referida redução será operada mediante a redução de uma das quotas detidas pela sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A., no valor nominal de € 5.224.890,86 (cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos), a qual em consequência da redução passará a ter o valor nominal de € 3.778.760,94 (três milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos).

Em consequência, foi deliberado proceder à actualização do número um do Artigo Quinto do Pacto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redacção:

Artigo quinto**Capital social, prestações suplementares e suprimentos**

- 1 - O capital social, integralmente realizado, é de nove milhões três mil seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos, correspondente à soma das seguintes quotas:
 - a) Uma quota no valor nominal de três milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos e outra no valor nominal de cinco milhões duzentos e vinte e dois mil oitocentos euros e noventa e um cêntimos, ambas pertencentes à sócia "CACIQUE AGRÍCOLA, S.A.";
 - b) Uma no valor nominal de mil e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, pertencente ao sócio CESÁRIO COIMBRANETO;
 - c) Uma no valor nominal de mil e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, pertencente ao sócio SÉRGIO COIMBRA.
- 2 - Mantém-se."

Mais foi deliberado mandar os Senhores Drs. Margarida Costa e José Ambrósio Delgado Jardim, advogados, com domicílio profissional na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, para apresentarem o competente requerimento de autorização judicial de redução de capital.

Foi ainda mandatado qualquer dos Gerentes da sociedade para proceder à outorga da competente escritura pública que formalizará a redução de capital supra deliberada.

Finalmente, entrou-se na apreciação do ponto quatro da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado, por unanimidade, transferir o imóvel sita na Avenida Cidade Jardim, número oitocentos e três, Jardim Paulista, São Paulo, Brasil para a titularidade da sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A., pelo preço de € 3.663.003,66 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil três euros e sessenta e seis cêntimos), o qual será parcialmente pago por compensação do crédito da sócia CACIQUE AGRÍCOLA, S.A. resultante da distribuição de lucros acumulados deliberado no ponto dois, da ordem de trabalhos, no montante de € 2.216.873,74 (dois milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), e o remanescente do preço, no montante de € 1.446.129,92 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), será pago oportunamente mediante compensação dos créditos que resultam da redução de capital social deliberada no ponto três da ordem de trabalhos a formalizar com a outorga da escritura pública de redução de capital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente acta que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo representante das sócias.

Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)